



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## PORTARIA Nº 225, DE 28 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidora efetiva no cargo de professora, com fundamento em Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Utinga-BA e Ruy Barbosa-BA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o vínculo estatutário da servidora abaixo identificada com o Município de Utinga-Ba, no cargo de Professora nível III do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores celebrado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, que estabelece a cooperação mútua entre os entes conveniados, inclusive quanto à cessão de servidores para exercício de suas funções no município conveniado;

**CONSIDERANDO** a anuência da servidora cedida e a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa quanto à sua atuação naquela rede de ensino;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora LIDIANE ARAÚJO DA CRUZ ADORNO, matrícula 4047, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de UTINGA, para exercer suas funções no Município de Ruy Barbosa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, conforme disposto no Termo de Convênio firmado entre os dois municípios.

**Art. 2º.** A presente lotação não implica em alteração da natureza do vínculo da servidora com o Município de UTINGA, nem gera qualquer prejuízo funcional.

**Art. 3º.** A lotação da servidora nos termos desta Portaria vigorará enquanto perdurar o Termo de Convênio para Cessão de Servidores entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou mediante solicitação de qualquer das partes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa – BA,

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
**- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa-**